



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 14 de julho de 2016

I

Série

Número 122

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 267/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “aquisição de combustíveis rodoviários em postos públicos de abastecimento” e a “aquisição de combustíveis rodoviários a granel”.

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria n.º 268/2016

Aprova o modelo de requisição de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica, designado por MCDT, em suporte de papel pré-impresso, destinado à prescrição de exames/actos terapêuticos.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 267/2016

de 14 de julho

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de Dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

- Os encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO”, processo n.º 11/2016, no valor global de € 828.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016	€ 103.500,00
Ano económico de 2017	€ 414.000,00
Ano económico de 2018	€ 310.500,00

Os encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL”, processo n.º 11/2016, no valor global de € 165.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 60.000,00
Ano económico de 2018	€ 90.000,00
Ano económico de 2019	€ 15.000,00

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 02 Divisão 01 Subdivisão 00, Atividade 267, Fonte de Financiamento 111 e Classificação económica 02.01.02.S0.00 do Orçamento da RAM para 2016.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2017, 2018 e 2019 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2017, 2018 e 2019.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2016/07/13.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, EM EXERCÍCIO, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria n.º 268/2016

de 14 de julho

A Portaria n.º 28/2010, de 5 de maio, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais procedeu à aprovação na Região Autónoma da Madeira do modelo de requisição de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica (MCDT).

Neste contexto, transcorridos vários anos sobre a sua aprovação, importa reformular o modelo existente adequando-o à atual realidade regional, fazendo-se os necessários ajustamentos, de harmonia com a evolução ocorrida quer no setor público quer no setor privado, no domínio do Sistema Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira.

Nestes termos, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional da Saúde, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho, e na alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, o seguinte:

Artigo 1.º
Objeto

- É aprovado, na Região Autónoma da Madeira, o modelo de requisição de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica, adiante designado abreviadamente por MCDT, em suporte de papel pré-impresso destinado à prescrição de exames/actos terapêuticos, constante do anexo à presente Portaria e que dela faz parte integrante.
- O modelo de requisição de MCDT, em suporte de papel pré-impresso, de cor verde, é modelo exclusivo da Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A..
- O modelo de requisição de MCDT, em formato impresso, é aprovado por Despacho do membro do Governo Regional responsável pela área da Saúde.

Artigo 2.º
Âmbito

O modelo de requisição de MCDT, em suporte de papel pré-impresso, aprovado pela presente Portaria é de utilização obrigatória por todos os prescritores de MCDT, no âmbito do Sistema Regional de Saúde (SRS) da Região Autónoma da Madeira.

Artigo 3.º
Prazo de validade das requisições

O prazo de validade das requisições é de 6 meses, a contar de forma contínua, da data da prescrição.

Artigo 4.º
Instruções gerais e Normas de prescrição e prestação

As instruções gerais e normas de prescrição e prestação para cumprimento da presente portaria são emitidas pelo Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM), divulgadas aos médicos

prescritores, bem como às entidades prestadoras e publicadas no sítio da Internet do IASAÚDE, IP-RAM.

Artigo 5.º
Disposições transitórias

- 1 - Podem ser utilizados os modelos de requisição de MCDT, em suporte de papel pré-impreso, aprovados pela Portaria n.º 28/2010, de 5 de maio, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, até ao seu escoamento no Sistema Regional de Saúde.
- 2 - As regras de prescrição previstas na Portaria n.º 28/2010, de 5 de maio, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, bem como nos Ofícios-Circular normativos n.ºs 1983, de 8 de março de 2016 e 2230 de 17 de março de 2016, do IASAÚDE, IP-RAM, mantêm-se em vigor até à aprovação das instruções gerais e normas de prescrição e prescrição previstas no artigo 4.º da presente Portaria.

Artigo 6.º
Norma revogatória

É revogada a Portaria n.º 28/2010, de 5 de maio, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 36, de 5 de maio de 2010, sem prejuízo do disposto no artigo anterior.


Artigo 7.º
Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 8 dias do mês de julho de 2016.


O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

Anexo da Portaria n.º 268/2016, de 14 de julho
(a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

**MEIOS COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO
ACTOS TERAPÉUTICOS E CONSULTAS**



* 1111111111111111111111*

<p>1 Nome _____ Contacto _____ Idade _____ Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/></p> <p>N.º de Utente / N.º Beneficiário _____ Entidade Responsável / Subsistema _____</p> <p>1a Doente Profissional N.º _____</p> <p>1b Migrantes País _____ N.º _____</p> <p>2 Contacto do Médico / Especialidade _____</p> <p>4 <input type="checkbox"/> DOMICÍLIO <input type="checkbox"/> URGENTE Justificação obrigatória do Domicílio e/ou Urgência: _____ _____ _____ D D M M A A O Médico _____ NOME BEM LEGÍVEL</p>	<p>3 NATUREZA DAS PRESTAÇÕES</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p>A ANÁLISES CLÍNICAS</p> <p>B ANATOMIA PATOLÓGICA</p> <p>C CARDIOLOGIA</p> <p>D MEDICINA NUCLEAR</p> <p>E ELECTROENCEFALOGRAFIA</p> <p>F ENDOSCOPIA GASTROENT.</p> <p>G MEDICINA FÍSICA E REABILIT.</p> <p>H OTORRINOLARINGOLOGIA</p> <p>I PNEUMO E IMUNOLALERG.</p> </td> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p>J UROLOGIA</p> <p>L NEUROFISIOLOGIA</p> <p>M RADIOLOGIA</p> <p>N CONSULTAS</p> <p>O PSICOLOGIA</p> <p>W RESSONÂNCIA MAGNÉTICA</p> </td> </tr> </table> <p>OUTROS: _____</p>	<p>A ANÁLISES CLÍNICAS</p> <p>B ANATOMIA PATOLÓGICA</p> <p>C CARDIOLOGIA</p> <p>D MEDICINA NUCLEAR</p> <p>E ELECTROENCEFALOGRAFIA</p> <p>F ENDOSCOPIA GASTROENT.</p> <p>G MEDICINA FÍSICA E REABILIT.</p> <p>H OTORRINOLARINGOLOGIA</p> <p>I PNEUMO E IMUNOLALERG.</p>	<p>J UROLOGIA</p> <p>L NEUROFISIOLOGIA</p> <p>M RADIOLOGIA</p> <p>N CONSULTAS</p> <p>O PSICOLOGIA</p> <p>W RESSONÂNCIA MAGNÉTICA</p>	<p>AREA DE CONFERÊNCIA (não preencher)</p> <hr/> <p>13 ENTIDADE PRESTADORA</p> <p style="text-align: center;">Carimbo</p> <p>Ass: _____ Data: D D M M A A</p>
<p>A ANÁLISES CLÍNICAS</p> <p>B ANATOMIA PATOLÓGICA</p> <p>C CARDIOLOGIA</p> <p>D MEDICINA NUCLEAR</p> <p>E ELECTROENCEFALOGRAFIA</p> <p>F ENDOSCOPIA GASTROENT.</p> <p>G MEDICINA FÍSICA E REABILIT.</p> <p>H OTORRINOLARINGOLOGIA</p> <p>I PNEUMO E IMUNOLALERG.</p>	<p>J UROLOGIA</p> <p>L NEUROFISIOLOGIA</p> <p>M RADIOLOGIA</p> <p>N CONSULTAS</p> <p>O PSICOLOGIA</p> <p>W RESSONÂNCIA MAGNÉTICA</p>			

<p>6a Vinheta Médico prescriptor</p>	<p>6b VINHETAS Vinheta Local de prescrição</p>	<p>6c Carimbo e assinatura Responsável pela unidade de saúde</p>	<p>7 INFO. COMPLEMENTAR DADOS CLÍNICOS EM ANEXO Terapêutica actual <input type="checkbox"/></p>	<p>14 SESSÕES DE FISIOTERAPIA REALIZADAS Início D D M M A A Fim D D M M A A</p>
--	---	--	---	---

9 NOMENCLATURA	10 QUANTIDADE PRESCRITA	11 PRODUTOS A EXAMINAR	15 CÓDIGO	16 QUANTIDADE PRESTADA	17 PREÇO TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					


PROCEDIMENTOS EFECTUADOS E NÃO PRESCRITOS

18	19 NOMENCLATURA	15 CÓDIGO	16 QUANTIDADE PRESTADA	17 PREÇO TOTAL
Vinheta/Carimbo Médico executante	9			
	10			
	11			


Ass. Médico Executante _____

<p>12 MÉDICO PRESCRITOR D D M M A A Assinatura _____</p>	<p>20 TOTAL € _____</p>
--	---

<p>21 DECLARAÇÃO DO UTENTE Declaro que me foram efectuados os exames/tratamentos prescritos D D M M A A Assinatura do Utente _____</p>	<p>22 DOMICÍLIO 1 <input type="checkbox"/> URBANO – Funchal 2 <input type="checkbox"/> URBANO – Outras cidades 3 <input type="checkbox"/> NÃO URBANO Localidade _____ - _____ Km _____</p>
--	--



**MEIOS COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO
E TERAPÉUTICOS (INCLUINDO CONSULTAS)**



* 1111111111111111111111*

Nome _____

VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS € _____

VALOR POR EXTENSO _____ ASSINATURA _____

 Modelo n.º 2016 (Exclusivo da INCM, S. A.) INCM
Validade 6 Meses

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)